



PROCESSO Nº 1062/12

PROTOCOLO Nº 11.228.133-9

PARECER CES/CEE Nº 51/12

APROVADO EM 02/10/2012

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, do UNIUV.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio do ofício nº 621/12-CES/GAB/SETI, datado de 21/06/12 (fls. 681) e Informação Técnica nº 036/2012, da mesma data (fls. 678 a 680), encaminha o presente protocolado do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, que solicita por meio do ofício nº 81/2011, datado de 19/10/11 (fls. 02), o reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado.

1.1 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, foi criado e autorizado pela Resolução nº 02/2006-CONSUN/UNIUV, datada de 20/11/06, com as seguintes características: carga horária de 3.870 (três mil, oitocentas e setenta) horas, regime de matrícula semestral, 60 (sessenta) vagas anuais, turno: diurno, período de integralização: mínimo de 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos.

1.2 Justificativa

O Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV apresentou justificativa do curso, às folhas 49, relatando que:

A Engenharia Ambiental, como praticada atualmente no Brasil, guarda estreita semelhança com aquela dos países desenvolvidos; isto é, sua principal função social é a de contribuir para a redução dos efeitos adversos das atividades produtivas nos meios físicos e biológicos.

Assim, está perfeitamente inserida no modelo de desenvolvimento econômico adotado pelos países desenvolvidos e a ele dá suporte.

(...)



PROCESSO Nº 1062/12

Portanto, a existência de profissionais com essas características é certamente importante na implantação de qualquer modelo de desenvolvimento econômico, tanto na prevenção quanto na minimização dos impactos que a atividade humana provoca no meio ambiente.

1.3 Perfil do Egresso

A instituição descreve o perfil profissional do egresso do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, às folhas 53 e 54:

O perfil desejado para todo engenheiro formado pelo UNIUV é o de um profissional de sólida base científica, ampla cultura e de caráter empreendedor, com foco na Gestão Ambiental, capaz de solucionar problemas – inclusive pela criação de novas tecnologias – e de trabalhar em equipe, atuando sempre de maneira ética e condizente com o interesse social.

Como Engenheiro Ambiental, deve possuir uma visão integrada das dimensões ecológica, social, econômica e tecnológica, com o intuito de promover um desenvolvimento equilibrado e sustentado, privilegiando a prevenção e sanando e minimizando os danos ao ambiente. Certamente, forma-se um profissional para “concepção” e não somente para a “execução”.

O aluno de Engenharia Ambiental ficará apto a participar de atividades técnicas que envolvam o planejamento ambiental do território, estudos de impacto ambiental, monitorando a avaliação da qualidade dos recursos naturais, controle de atividades poluidoras, desenvolvimento de sistemas de gerenciamento de riscos de atividades produtivas e de áreas urbanas. O curso irá abranger os diversos campos do conhecimento, identificando as disponibilidades e avaliando os impactos do uso dos recursos naturais e das fontes energéticas e de projetos de desenvolvimento, despertando em seus alunos o espírito crítico e criativo, habilitando-os para a gestão multi e interdisciplinar das atribuições do Engenheiro Ambiental.

O Engenheiro Ambiental atua na preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir do diagnóstico, manejo, controle e da recuperação de ambientes urbanos e rurais. As funções do profissional da área incluem investigação, avaliação, adaptação e implantação de sistemas de produção ambientalmente viáveis, a recuperação de áreas degradadas e a diminuição e o monitoramento dos processos e das atividades causadores de impactos ambientais. É ele, também, que prepara empresas e organizações para receber licenças ambientais de funcionamento. O engenheiro ambiental pode, ainda, elaborar propostas alternativas para o tratamento de poluentes e para a utilização racional de recursos naturais. Esse profissional atua também para viabilizar a obtenção da certificação ambiental para a área de produtos e serviços, a ISO 14.000.

(...)



PROCESSO Nº 1062/12

1.4 Sobre a Entidade Mantenedora (fls. 36 a 46)

A Fundação Faculdade Municipal de Administração e Ciências Econômicas de União da Vitória, criada pela Lei Municipal nº 947/74, de 19 de setembro de 1974, teve sua denominação alterada em 26 de setembro de 2002, por meio da Lei nº 2979/2002, passando a se chamar Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, mantenedora da Faculdade da Cidade de União da Vitória (FACE). É uma entidade com personalidade jurídica de Direito Público, que teve, mais de uma vez, sua denominação alterada, passando a se chamar Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, por meio da Lei Municipal nº 3399 de 01 de novembro de 2006.
(...)

O Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV foi credenciado pelo Parecer CEE/PR nº 327/2006, de 30/08/06, que transformou a Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória – FACE em Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV. O recredenciamento, concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, ocorreu por meio do Parecer CES/CEE/PR nº 100/11, de 02 /08/11.

Com referência à capacidade econômico-financeira da UNIUV, a instituição informa, entre outros dados, que possui autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, em conformidade com o Estatuto e Regimento Geral.

As estratégias estabelecidas para a gestão orçamentária e financeira, com a finalidade do atendimento às necessidades de custeio bem como de investimentos nas áreas de pesquisa, extensão e prestação de serviços, são assim relacionadas (fls. 43 e 44):

- a) priorização dos recursos orçamentários e financeiros às atividades que possibilitem a sustentabilidade no ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços fundamentais;
 - b) racionalização e acompanhamento rígido dos gastos com custeio, evitando-se o desperdício de recursos;
 - c) estímulo à elaboração de projetos que possibilitem a captação de recursos e contribuam para o fortalecimento das atividades meio e fim da Instituição;
 - d) desenvolvimento de parcerias com instituições públicas e privadas, visando à maximização de resultados e diminuição de custos;
 - e) priorização dos projetos e atividades, conforme disponibilidade financeira.
- (...)

1.5 Sobre o Centro de Estudos da Madeira - CEMAD

O Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV dispõe do Centro de Estudos da Madeira - CEMAD, constituído de salas laboratoriais, localizado em uma área de 10.000 m², a 50 m da sede, todo murado, que é descrito pela instituição às folhas 91 a 114.



PROCESSO Nº 1062/12

O CEMAD tem por objetivo aproximar o aprendizado teórico obtido em sala de aula para o mundo real e atende aos cursos de Engenharia Civil, Ambiental Industrial e ao curso de Arquitetura, havendo a possibilidade de atendimento à novos cursos.

Trata-se de uma edificação horizontal, disposta em dois pavimentos, sendo um pavimento térreo com saguão de entrada que dá acesso às salas laboratoriais e ao primeiro pavimento (superior). O pavimento térreo é constituído por seis salas laboratoriais, cozinha, despensa e sanitários masculino e feminino.

O pavimento superior é composto de oito salas com utilidades diversas: sala de Anatomia, sala Didática, sala laboratorial de Biologia, sala Laboratorial de Física, sala laboratorial de Hidráulica e instalações hidrossanitárias, sala de reuniões, sala escritório, duas salas ociosas e sanitários masculino e feminino.

Para o acesso ao andar superior, podem ser utilizadas escadas ou rampas posicionadas do lado externo do prédio.

1.6 Da Alteração Curricular do Projeto Político-Pedagógico

A UNIUV informa alterações curriculares do projeto político-pedagógico do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, que compreendem a alteração da nomenclatura de disciplinas, permanecendo com a mesma carga horária, conforme quadro a seguir:

DE	SEMESTRE	PARA	SEMESTRE
Desenho Fundamental	1º	Desenho I	1º
Desenho Aplicado	2º	Desenho II	2º
Mecânica Geral	3º	Análise Estática de Estruturas	3º



PROCESSO Nº 1062/12

1.7 Matriz Curricular vigente (fls. 56 a 58)

1º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Cálculo Diferencial e Integral I	05	90
Física Geral e Experimental I	04	72
Química Geral	03	54
Técnicas de Redação I	02	36
Introdução à Engenharia Ambiental	03	54
Álgebra Linear	03	54
Desenho I	03	54
Métodos e Técnicas de Pesquisa I	02	36
TOTAL	25	450
2º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Cálculo Diferencial e Integral II	05	90
Física Geral e Experimental II	04	72
Química Inorgânica	03	54

Técnicas de Redação II	02	36
Controle de Poluição Hídrica	03	54
Geometria Analítica	03	54
Desenho II	03	54
Métodos e Técnicas de Pesquisa II	02	36
TOTAL	25	450

3º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Biologia Aplicada	03	54
Física Geral e Experimental III	03	54
Topografia I	03	54
Cálculo Diferencial e Integral III	04	72
Estatística	03	54
Informática	04	72
Análise Estática de Estruturas	03	54
Química Orgânica I	02	36
TOTAL	25	450

4º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Bioquímica Aplicada	03	54
Física Geral e Experimental IV	03	54
Topografia II	03	54
Cálculo Diferencial e Integral IV	04	72
Cálculo Numérico	03	54
Língua Inglesa Instrumental	04	72
Introdução à Resistência dos Materiais	03	54
Química Orgânica II	02	36
TOTAL	25	450



PROCESSO Nº 1062/12

5º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Eletrotécnica	03	54
Hidráulica	03	54
Geologia	03	54
Microbiologia Ambiental	03	54
Ciências do Ambiente	02	36
Meteorologia e Climatologia I	02	36
Termodinâmica	04	72
Poluição Ambiental	03	54
Sensoriamento Remoto e Georreferenciamento I	02	36
TOTAL	25	450
6º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Análise Instrumental	03	54
Hidrologia	03	54
Geomorfologia e Solos	03	54
Físico-Química da Água, da Atmosfera e dos solos	03	54
Ciências dos Matareais	02	36
Meteorologia e Climatologia II	02	36
Mecânica de Fluidos	04	72
Análise de Riscos	03	54

Sensoriamento Remoto e Georreferenciamento II	02	36
TOTAL	25	450
7º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Ética	02	54
Tratamento e Distribuição de Água	03	54
Sistema de tratamento de efluentes I	03	54
Saúde Ambiental	02	36
Gerenciamento de Resíduos Sólidos I	03	54
Legislação e Direito Ambiental	04	72
Avaliação de Impactos Ambientais	03	72
Economia e Empreendedorismo	03	54
Educação Ambiental	02	36
TOTAL	25	450
8º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Planejamento e Gestão Bacias hidrográficas e Recursos Hídricos	03	54
Sociologia Geral	02	36
Gerenciamento de Resíduos Sólidos II	03	54
Conforto e Segurança Ambiental	04	72
Auditoria Ambiental	04	72
Planejamento e Desenvolvimento Regional	03	54
Administração	03	54
Sistema de tratamento de Efluentes II	03	54
TOTAL	25	450



PROCESSO Nº 1062/12

9º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Monitoramento Ambiental	04	72
Planejamento Ambiental de Sistemas Industriais	03	54
Avaliação e Controle de Poluição Atmosférica	03	54
Modelagem Matemática de Sistemas Ambientais	04	72
Manejo e Recuperação de Áreas Degradadas	04	72
Tópicos Avançados em Questões Ambientais	03	54
Gestão Ambiental	04	72
TOTAL	25	450
10º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Estágio Supervisionado	25	450
TOTAL	25	450

RESUMO	
Conteúdos Curriculares	4.050 h
Estágio Supervisionado	450 h
Atividades Complementares	144 h
TOTAL	4.644 h

1.8 Quadro Síntese

Descrição	Carga Horária
Componente Curricular	4050 horas
Estágio Supervisionado	450 horas
Atividades Complementares	144 horas
Total da Carga Horária	4644 horas

1.9 Coordenador do Curso (fls. 391 e 392)

A instituição indicou para a coordenação do curso Elaine Ribeiro, com graduações em Engenharia Ambiental pela Fundação Universidade do Contestado (2008) e em Formação de Agentes do Desenvolvimento Regional pela Fundação Universidade do Contestado, município de Caçador, Estado de Santa Catarina (2008) e Especialização em Metodologia da Ação Docente pelo Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV (2009).



PROCESSO Nº 1062/12

1.10 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído por 02 (dois) doutores, 03 (três) doutorandos, 06 (seis) mestres, 06 (seis) mestrandos, 09 (nove) especialistas, 01 (um) com especialização em curso e 02 (dois) graduados, totalizando 29 (vinte e nove) professores. Quanto ao regime de trabalho, 05 (cinco) possuem TIDE, 10 (dez) Regime Integral (T-40) e 14 (catorze) Regime Parcial (fls. 74).

1.11 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI constituiu por meio da Resolução nº 18/2012-SETI, de 01/03/12 (fls. 599), Comissão Verificadora, nos termos dos arts. 47 a 51 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, para proceder a verificação *in loco*, tendo em vista o pedido de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental - Bacharelado, do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, do município de União da Vitória.

A Comissão Verificadora foi composta por ASTRID MEIRA MARTONI, Doutora em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais pela Universidade Estadual de Maringá – UEM e professora aposentada do Departamento de Engenharia Ambiental da Universidade Estadual de Maringá – UEM, como perita, para proceder verificação *in loco* e ANA CLAUDIA MIGUEL FERIGOTTI, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico.

A perita realizou a verificação *in loco* nos dias 17 e 18 de abril de 2012, conforme relatório das folhas 600 a 642 e anexos às folhas 643 a 677, manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado. Dentre as considerações contidas no relatório, citamos:

A proposta pedagógica do curso de Engenharia Ambiental fundamenta-se nas Diretrizes Nacionais do curso de Graduação em Engenharia, (Resolução CNE/CES Nº 11/2002) e na Portaria MEC Nº 1693/1994 (que cria a área de Engenharia Ambiental), que vem de encontro com a missão da proposta de promover as potencialidades humanas para a constituição do Engenheiro Ambiental com sólida formação técnico-científica e profissional.

A organização curricular, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC apresenta multi e interdisciplinaridade de conteúdos, que visa preparar o engenheiro ambiental para o mercado de trabalho e para atender ao modelo de desenvolvimento econômico, cuja função social é a de contribuir para a redução dos efeitos adversos das atividades produtivas nos meios físicos e bióticos.

(...)

Verifica-se ótima adequação da distribuição da carga horária curricular às DCN para os cursos de graduação, em que os conteúdos profissionalizantes e específicos ficam com 47% da carga horária curricular total do curso, ou seja, menor que 50%. E, também, a soma da carga horária destinada às atividades complementares, como a de Estágio Supervisionado, não excede a 20% do estabelecido .



PROCESSO Nº 1062/12

A distribuição da carga horária para as disciplinas nos conteúdos curriculares, por sua vez, também se mostra adequada, porém há necessidade de se estabelecer as cargas horárias para as aulas teóricas e para as aulas práticas, seja em hora-aula teórica e hora-aula prática, uma vez que em muitas delas estão previstas a oferta de aulas de laboratório e/ou de campo.

Para a carga horária total do curso de 4.644 horas, que está distribuída em 4.050 horas para os componentes curriculares obrigatórios (aulas expositivas e práticas conduzidas pelo professor em sala de aula e laboratórios), em 450 horas para o estágio curricular e 144 horas para as atividades complementares, sendo que para estes últimos já são horas-relógio, deve-se verificar se a carga horária total em horas-aula atende a RES. CNE/CES Nº 2/2007.

As aulas do curso de Engenharia Ambiental do UNIUV são de 50 minutos (50 minutos de aula + 10 minutos de intervalo). Assim, a carga horária efetiva do curso é $(4.050 \times 50/60) + 450 + 144 = 3.969$ horas. Dessa forma, se constata que o curso atende à carga horária mínima de 3.600 horas-relógio para os cursos de Engenharia.

Com referência ao corpo docente (fls. 619 a 628)

A política de pessoal docente está organizada e atualizada de acordo com o que preconiza a Deliberação nº 01/2010 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná – CEE/PR e Decretos Lei nºs 2603/98, 2604/98 e 2656/99, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Pessoal Docente e Técnico Administrativo da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, além de outros instrumentos legais (internos e externos), que estabelecem normas de capacitação docente, regime de trabalhos, critérios de pontuação, sempre de acordo com as necessidades apresentadas. (PP-2007).

(...)

Recursos Físicos e Materiais (Infraestrutura) (fls. 628 a 633)

São descritas pela perita as instalações da instituição: salas de aula, sala de professores e salas ambiente, salas de estudo para os alunos, laboratórios, espaços de convivência, circulação e lazer, equipamentos à disposição dos alunos, biblioteca, acesso à internet, finalizando como segue:

(...)

Na maioria dos aspectos analisados, as instalações gerais do UNIUV são excelentes: salas de aulas, laboratórios, biblioteca, áreas de circulação e passagens, áreas de lazer e de convívio, instalações sanitárias, limpeza, segurança, entre outros.

Todos os edifícios possuem condições de acesso para atender pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, com rampas externas e internas; extintores de incêndio em todas as áreas.

Os sanitários, num total de 24 (vinte e quatro), incluindo os adaptados para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, são bem aparelhados e distribuídos pelos prédios e comportam o atendimento a 80 (oitenta) pessoas.

Os serviços de limpeza e segurança em toda a estrutura do UNIUV é terceirizada através da contratação de empresas que prestam estes benefícios.



PROCESSO Nº 1062/12

Melhorias previstas para o período 2012-2016 (fls. 636 e 637)

Pelo levantamento efetuado e divulgado no Relatório da Avaliação Institucional e pelo PDI 2012-2016 existe a intenção da direção nas melhorias para: nivelamento aos ingressantes, os programas de monitoria, iniciação científica e extensão, a criação do PIPC – Programa de Iniciação à Pesquisa Científica, a capacitação de docente e técnico administrativo, acompanhamento do aluno egresso, implantação gradativa de bolsa de estudos para alunos carentes, o desenvolvimento de programas sócio-ambientais, convênios com empresas públicas e privadas, convênios com associações e entidades representativas de classes, ampliação da estrutura física e de equipamentos em laboratórios de pesquisa, planejamento de implantação de Pós-Graduação em nível Lato Sensu e Strictu Sensu.

No PDI 2012-2016 prevê-se a implantação de mais dois cursos de graduação: Engenharia Química, em União da Vitória, e Química e Petroquímica, em São Mateus do Sul. A nível de pós-graduação, *lato sensu* em Gestão Ambiental e *strictu sensu* Mestrado em Métodos Numéricos em Engenharia. Estes cursos deverão fortalecer mais o curso de Engenharia Ambiental, também de forma recíproca, com a criação de mais laboratórios especializados e específicos, bem como a formação matemática inerente ao engenheiro ambiental nos estudos dos modelos ambientais.

Também, estão previstas obras de ampliação para implantação da estrutura física do Curso Engenharia Ambiental, no Terreno Dona Mercedes – Campus III, com 500 m² e a construção de um auditório de 500 m², com capacidade para 300 pessoas.

Das considerações finais do relatório apresentado pela perita, extraímos alguns pontos:

O curso de Engenharia Ambiental atende de forma satisfatória as necessidades da região, onde a Instituição de Ensino Superior Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV está instalada, cuja proposta pedagógica fundamenta-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia e é condizente com o que preconiza o CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) para o perfil do egresso desejado.

Para esta avaliação foram consideradas as três dimensões que constituem o processo avaliativo de cursos de graduação de acordo com o SINAES: a organização didático-pedagógica, o corpo docente e a infraestrutura para o curso, onde se procurou evidenciar suas potencialidades e fragilidades que concernem melhorias. Para tal, além da visita in loco, foram consultados os Projetos Pedagógicos do curso de Engenharia Ambiental – PPC-2007 e PPC-2011, Projeto de Desenvolvimento Institucional – PDI 2007-2011 e PDI-2012-2016, Estatuto e Regimento Interno do UNIUV, entre outros documentos disponibilizados pela IES.

Nestas considerações serão evidenciadas, prioritariamente, as necessidades para a melhoria do curso, uma vez que as potencialidades ficaram claramente ratificadas no desenvolvimento deste relatório. Várias exposições são feitas a seguir, iniciando pelo título do PPC-2011, no qual deve ser corrigido o nome do curso de Turismo para Engenharia Ambiental.



PROCESSO Nº 1062/12

A seguinte se refere à coordenação do curso, em que a coordenadora atua eficientemente no atendimento dos discentes, trabalhando com objetividade, orientação, acompanhamento e zelo para o cumprimento das diretrizes definidas no projeto pedagógico. Entretanto, se necessita ponderar sobre a vice-coordenação, para que seja um docente qualificado na área ambiental, de preferência das engenharias (ambiental, química, florestal ou civil), considerando a necessidade de entendimento nos processos decisórios de atividades afins, a fim de não sobrecarregar o coordenador.

(...)

Há estímulo para as atividades de extensão e de pesquisa por parte da IES, entretanto estas carecem de regulamentação para os devidos procedimentos se tornarem institucionais e com real aproveitamento para professores e alunos compartilharem como resultado de suas produções acadêmicas e nos seus currículos.

São oferecidas as atividades de nivelamento aos estudantes, assim como monitoria, ainda que de forma incipiente; porém, estas necessitam de regulamentação para institucionalização desses programas, como também maior divulgação aos alunos.

(...)

Em relação ao quatro docente, algumas questões necessitam ser revistas: 1-A compatibilidade entre a formação do professor versus disciplinas ministradas e as orientações acadêmicas; 2- A distribuição de atividades e de disciplinas entre os docentes do curso, com novos posicionamentos ou, então, com novas contratações de professores, uma vez que a coordenadora do curso acumula sobre si mais de três componentes curriculares e apenas alguns professores praticamente carregam o curso e com a maioria das disciplinas de maior peso; 3- Também se deve considerar a carga horária semanal dedicada ao curso de todos os professores, em relação ao regime de contratação, levando em conta que maioria deles se dedica a outros cursos da IES; 4- Há pouca clareza sobre a distribuição da carga horária dos professores entre tempo para: preparo das aulas, preparo de provas, de correção de provas e trabalhos, de atendimento extraclasse, de dedicação a pesquisa e orientação, entre outras atividades.

(...)

2. No Mérito

O Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV encaminha o pedido de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado.

No relatório da Comissão de Verificação (fls. 600 a 642), a perita manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado.

O relatório da perita constata que o curso avaliado apresenta um perfil satisfatório de qualidade que pode ser melhorado com as sugestões realizadas pela mesma. A IES contempla a questão da acessibilidade, uma vez que os edifícios que integram a instituição possuem sanitários masculino e feminino e rampas para facilitar o acesso de pessoas portadoras de deficiências físicas, atendendo assim o Decreto Federal nº 5296/04.



PROCESSO Nº 1062/12

Com referência ao Trabalho de Conclusão do Curso, verifica-se que não consta como componente na Matriz Curricular, apesar de mencionado às folhas 604, no relatório da peritagem: “O trabalho de Conclusão de Curso, para síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, dá desfecho ao curso e é atividade obrigatória como requisito para graduação.”

Portanto, para o cumprimento da Resolução CNE/CES nº 11/2002, o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser incorporado como componente curricular, devidamente regulamentado pela respectiva Instituição.

A carga horária expressa em horas no projeto político-pedagógico não foi considerada pela perita, tendo feito menção em seu relatório como executada em horas-aula, concluindo pelo descumprimento da Resolução CNE/CES nº 3, de 02 de julho de 2007.

Outro aspecto apontado pela perita refere-se à coordenadora do Curso, que além de exercer este cargo leciona em mais de três componentes, descumprindo o artigo 37 da Deliberação nº 01/2010-CEE/PR.

Constata-se, também, que existem professores que estão sobrecarregados de disciplinas, conforme descrição da perita em seu relatório. A instituição portanto, deverá envidar esforços no sentido de contratar professores habilitados para a execução do projeto político-pedagógico.

Por fim, o projeto político-pedagógico do curso não atende ao Parecer CES/CEE nº 23/11, de 07/04/11, que trata da oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em cumprimento ao § 2º do Art. 3º, do Decreto Federal nº 5626/2005.

Esta relatora, através de entendimento com a IES, solicitou providências em relação aos itens elencados pela Perita:

a) incorporação do TCC como componente curricular, bem como a sua regulamentação específica, em atendimento à Resolução CNE/CES nº 11, de 11/03/02;

b) justificativa e/ou adequação do projeto político-pedagógico do curso à Resolução CNE/CES nº 3, de 02/07/07, que dispõe sobre procedimentos a serem utilizados quanto ao conceito de hora-aula;

c) ampliação do quadro docente para a execução do projeto político-pedagógico por meio de contratação de professores com titulação específica, desonerando a carga excessiva de professores relacionados neste processo;

d) inclusão da disciplina de Libras como optativa em cumprimento ao Parecer CES/CEE nº 23/11, de 07/04/11;

e) atendimento ou justificativa sobre a recomendação da Perita quanto “a necessidade de se estabelecer as cargas horárias para as aulas teóricas e para as aulas práticas.”

A Instituição atendeu às solicitações deste Conselho conforme o ofício nº 121/12 (fls. 699) e documentos anexos (fls. 700 à 790) encaminhados pela Secretaria de Tecnologia e Ensino Superior-SETI por meio do Ofício nº 95/12 (fls. 698).



PROCESSO Nº 1062/12

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, com carga horária de 3.870 (três mil oitocentas e setenta) horas, regime de matrícula semestral, 60 (sessenta) vagas anuais, turno diurno, período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) anos, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, do município de União da Vitória, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à UNIUV para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Arlete Rosa

Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 02 de outubro de 2012.

Maria Helena Silveira Maciel
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE